



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.289, DE 30 DE JULHO DE 2001.

**REGULAMENTA O REDADASTRO FISCAL DOS
CONTRINUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a realizar o **RECADASTRO FISCAL DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**, de conformidade com as normas estabelecidas no presente decreto.

Art. 2º. O período para o recadastro será de 06 de agosto até 05 de novembro de 2001, segundo o modelo próprio a ser criado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Todas as pessoas físicas e jurídicas, de que trata o artigo 58, do Código Tributário do Município, deverão efetuar o recadastro neste período.

Art. 4º. Os contribuintes que não se recadastrarem neste período terão baixa de ofício de seu cadastro, sem prejuízo da exigência do imposto devido.

Art. 5º. As pessoas jurídicas deverão apresentar junto ao recadastro fiscal a declaração da sua receita bruta mensal retroativa aos últimos cinco anos, isto é, de agosto de 1996 até junho de 2001.

Art. 6º. As pessoas jurídicas deverão, ainda, anexar cópia de sua constituição social(contrato social e/ou declaração de firma individual), CNPJ, acompanhada de sua última alteração contratual, se houver.

Art. 7º. Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a baixar atos que julgue necessários à disciplina de qualquer um dos dispositivos deste regulamento.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 30 de julho de 2001.

Gastão Roberto Schmitt
Secretário Municipal da Administração

Sergio Ivan Moraes
SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "